

§ 2º O(A) Procurador(a)-Geral de Justiça poderá designar outros membros para integrar o CEPDAP, bem como servidores para prestarem auxílio às suas atividades.

§ 3º O Presidente do CEPDAP poderá convidar membros e convocar servidores para assessoramento técnico durante as reuniões do Comitê, cuja participação será restrita ao assessoramento e sem direito a voto." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 1467, de 02 de dezembro de 2024.**

PROMOVER, por antiguidade, a Promotora de Justiça ARLINDA MARIA BARROS MONJARDIM, do cargo de 28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória para o cargo de 1º Procurador de Justiça Cível, a partir de 03.12.2024.

Vitória, 02 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 1468, de 02 de dezembro de 2024.**

*Aprova o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, referente ao exercício de 2025.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10 e 177 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades do MPES no decorrer do ano de 2025;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0088.0041976/2024-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, referente ao exercício de 2025, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os feriados e os pontos facultativos declarados em lei municipal serão observados pelas unidades do MPES nas respectivas localidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO - Calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES**

**JANEIRO:**

1º (quarta-feira) - Confraternização Universal

**MARÇO:**

03 (segunda-feira) - Carnaval - (Ponto Facultativo)

04 (terça-feira) - Carnaval

05 (quarta-feira) - Cinzas

**ABRIL:**

17 (quinta-feira) - Quinta-Feira da Semana Santa

18 (sexta-feira) - Sexta-Feira da Semana Santa

21 (segunda-feira) - Tiradentes

28 (segunda-feira) - Nossa Senhora da Penha

**MAIO:**

1º (quinta-feira) - Dia do Trabalho

02 (sexta-feira) - Ponto Facultativo

23 (sexta-feira) - Colonização do Solo Espírito-Santense

**JUNHO:**

19 (quinta-feira) - Corpus Christi

20 (sexta-feira) - Ponto Facultativo

**AGOSTO:**

11 (segunda-feira) - Dia da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil

**SETEMBRO:**

07 (domingo) - Independência do Brasil

08 (segunda-feira) - Nossa Senhora da Vitória

**OUTUBRO:**

12 (domingo) - Nossa Senhora Aparecida

27 (segunda-feira) - Ponto Facultativo

28 (terça-feira) - Dia do Servidor Público

**NOVEMBRO:**

02 (domingo) - Finados

15 (sábado) - Proclamação da República

20 (quinta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

21 (sexta-feira) - Ponto Facultativo

**DEZEMBRO:**

08 (segunda-feira) - Dia da Justiça

14 (domingo) - Dia Nacional do Ministério Público

24 (quarta-feira) - Véspera de Natal (Ponto Facultativo)

25 (quinta-feira) - Natal

31 (quarta-feira) - Véspera de Ano-novo (Ponto Facultativo)

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA****EDITAL SPGA Nº 99, de 02 de dezembro de 2024.**

*Divulga o resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiários de Graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Iúna e homologa o resultado do processo.*

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.1155.0028881/2024-12](https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/);

**FAZ SABER** que não houve recursos contra o resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiários de Graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Iúna, aberto pelo Edital SPGA nº 89, de 21 de novembro de 2024.

**TORNA PÚBLICA e HOMOLOGA** a lista final dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários de Graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Iúna, aberto pelo Edital SPGA nº 89, de 21 de novembro de 2024.

A referida lista está disponível no site da instituição em <https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>

Vitória, 02 de dezembro de 2024.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo MP nº 19.11.0034.0040176/2024-49**

**ID CidadES Nº 2024.500M1300001.10.0052**

Embasada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 47, inciso III, alínea "f", da Portaria PGJ nº 1.133/2023, que instrui o processo de nº 19.11.0034.0040176/2024-49, **RATIFICO** todos os atos referentes a inexigibilidade do procedimento licitatório, de acordo com o previsto no art. 1º, inciso IX, da Portaria PGJ nº 374/2024, para contratação de 01 (uma) inscrição no curso "**DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS E A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**", a ser ministrado pela empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA, no valor total de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), nos termos do processo supracitado.

Vitória, 28 de novembro de 2024.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SPGA Nº 4361, de 02 de dezembro de 2024.**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Portaria PGJ nº 350/2020 e na Portaria SPGA nº 1296/2020,